



Programa de Monitoria

Errata 001 ao Edital de Monitoria nº. 02, de 05 de Dezembro de 2017.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA torna público a Errata 001 referente ao Edital nº.2 de 05 de Dezembro de 2017, para o que se estabelece na redação do item 4.6:

ONDE SE LÊ:

4.6 Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).

LEIA-SE:

4.6 Não será permitido se candidatar à MONITORIA REMUNERADA, estudantes que já possuam algum tipo de bolsa ou FIES. Podendo se candidatar a outras modalidades de monitoria desse edital (voluntária ou pagamento de contrapartida de bolsa).

Prof. Me. Reuber da Cunha Luciano
Coordenador de Monitoria